



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Administração
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPIRITO SANTO

LEI Nº 3.060/2009

Altera as alíquotas do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Tabela de Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lista de serviço anexa ao Código Tributário Municipal fica substituída pela lista integrante da presente Lei (Anexo I).

Art. 2º - A lista de atividades e alíquotas referentes à taxa de alvará de licença e Funcionamento para localização passa a vigorar de acordo com o Anexo II, parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre-ES, 30 de dezembro de 2009.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I

| Item/Subitens | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA (%) |
|---------------|--|--------------|
| 1 | Serviços de informática e congêneres. | 3 |
| 1 . 01 | Análise e desenvolvimento de sistemas. | 3 |
| 1 . 02 | Programação. | 3 |
| 1 . 03 | Processamento de dados e congêneres. | 3 |
| 1 . 04 | Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. | 3 |
| 1 . 05 | Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. | 3 |
| 1 . 06 | Assessoria e consultoria em informática. | 3 |
| 1 . 07 | Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. | 3 |
| 1 . 08 | Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. | 3 |
| 2 | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | 3 |
| 2 . 01 | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | 3 |
| 3 | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. | 3 |
| 3 . 01 | (VETADO) | |
| 3 . 02 | Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. | 3 |
| 3 . 03 | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | 3 |
| 3 . 04 | Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. | 3 |
| 3 . 05 | Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. | 3 |
| 4 | Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. | 3 |
| 4 . 01 | Medicina e biomedicina. | 3 |
| 4 . 02 | Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. | 3 |
| 4 . 03 | Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. | 3 |

| | | |
|----------|---|----------|
| 4 . 04 | Instrumentação cirúrgica. | 3 |
| 4 . 05 | Acupuntura. | 3 |
| 4 . 06 | Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. | 3 |
| 4 . 07 | Serviços farmacêuticos. | 3 |
| 4 . 08 | Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. | 3 |
| 4 . 09 | Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. | 3 |
| 4 . | Nutrição. | 3 |
| 4 . 11 | Obstetrícia. | 3 |
| 4 . 12 | Odontologia. | 3 |
| 4 . 13 | Ortótica. | 3 |
| 4 . 14 | Próteses sob encomenda. | 3 |
| 4 . 15 | Psicanálise. | 3 |
| 4 . 16 | Psicologia. | 3 |
| 4 . 17 | Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. | 3 |
| 4 . 18 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. | 3 |
| 4 . 19 | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. | 3 |
| 4 . 20 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | 3 |
| 4 . 21 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | 3 |
| 4 . 22 | Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. | 3 |
| 4 . 23 | Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. | 3 |
| 5 | Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. | 3 |
| 5 . 01 | Medicina veterinária e zootecnia. | 3 |
| 5 . 02 | Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. | 3 |
| 5 . 03 | Laboratórios de análise na área veterinária. | 3 |
| 5 . 04 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. | 3 |
| 5 . 05 | Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. | 3 |
| 5 . 06 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | 3 |
| 5 . 07 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | 3 |
| 5 . 08 | Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. | 3 |
| 5 . 09 | Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. | 3 |
| 6 | Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. | 3 |
| 6 . 01 | Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres: | 3 |
| 6 . 02 | Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. | 3 |
| 6 . 03 | Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. | 3 |
| 6 . 04 | Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e | 3 |

| | | |
|--------|--|---|
| | demais atividades físicas. | |
| 6 . 05 | Centros de emagrecimento, spa e congêneres. | 3 |
| 7 | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. | 5 |
| 7 . 01 | Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. | 5 |
| 7 . 02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 5 |
| 7 . 03 | Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. | 5 |
| 7 . 04 | Demolição. | 5 |
| 7 . 05 | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 5 |
| 7 . 06 | Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. | 3 |
| 7 . 07 | Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. | 3 |
| 7 . 08 | Calafetação. | 3 |
| 7 . 09 | Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | 3 |
| 7 . 10 | Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. | 3 |
| 7 . 11 | Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. | 3 |
| 7 . 12 | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. | 3 |
| 7 . 13 | Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. | 3 |
| 7 . 14 | (VETADO) | |
| 7 . 15 | (VETADO) | |
| 7 . 16 | Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. | 3 |
| 7 . 17 | Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. | 5 |

| | | |
|---------|--|---|
| 7 . 18 | Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres. | 5 |
| 7 . 19 | Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. | 5 |
| 7 . 20 | Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. | 3 |
| 7 . 21 | Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. | 5 |
| 7 . 22 | Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. | 3 |
| 8 | Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. | 3 |
| 8 . 01 | Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. | 3 |
| 8 . 02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | 3 |
| 9 | Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. | 3 |
| 9 . 01 | Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residência-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). | 3 |
| 9 . 02 | Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. | 3 |
| 9 . 03 | Guias de turismo. | 3 |
| 0 | Serviços de intermediação e congêneres. | 3 |
| 10 . 01 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. | 3 |
| 10 . 02 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. | 3 |
| 10 . 03 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. | 3 |
| 10 . 04 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). | 3 |
| 10 . 05 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. | 3 |
| 10 . 06 | Agenciamento marítimo. | 3 |
| 10 . 07 | Agenciamento de notícias. | 3 |
| 10 . 08 | Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. | 3 |

| | | |
|-----------|--|----------|
| 10 . 09 | Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. | 3 |
| 10 . 10 | Distribuição de bens de terceiros. | 3 |
| T1 | Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. | 3 |
| 11 . 01 | Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. | 3 |
| 11 . 02 | Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. | 3 |
| 11 . 03 | Escolta, inclusive de veículos e cargas. | 3 |
| 11 . 04 | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. | 3 |
| 12 | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. | 2 |
| 12 . 01 | Espectáculos teatrais. | 2 |
| 12 . 02 | Exibições cinematográficas. | 2 |
| 12 . 03 | Espectáculos circenses. | 2 |
| 12 . 04 | Programas de auditório. | 2 |
| 12 . 05 | Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. | 2 |
| 12 . 06 | Boates, taxi-dancing e congêneres. | 2 |
| 12 . 07 | Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | 2 |
| 12 . 08 | Feiras, exposições, congressos e congêneres. | 2 |
| 12 . 09 | Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. | 2 |
| 12 . 10 | Corridas e competições de animais. | 2 |
| 12 . 11 | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. | 2 |
| 12 . 12 | Execução de música. | 2 |
| 12 . 13 | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | 2 |
| 12 . 14 | Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. | 2 |
| 12 . 15 | Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. | 2 |
| 12 . 16 | Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. | 2 |
| 12 . 17 | Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. | 2 |
| 13 | Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. | 3 |
| 13 . 01 | (VETADO) | |
| 13 . 02 | Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. | 3 |
| 13 . 03 | Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. | 3 |
| 13 . 04 | Reprografia, microfilmagem e digitalização. | 3 |
| 13 . 05 | Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia. | 3 |
| 14 | Serviços relativos a bens de terceiros. | 3 |
| 14 . 01 | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e | 3 |

| | | |
|---------|---|---|
| | conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | |
| 14 . 02 | Assistência técnica. | 3 |
| 14 . 03 | Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | 3 |
| 14 . 04 | Recaptação ou regeneração de pneus. | 3 |
| 14 . 05 | Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. | 3 |
| 14 . 06 | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. | 3 |
| 14 . 07 | Colocação de molduras e congêneres. | 3 |
| 14 . 08 | Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. | 3 |
| 14 . 09 | Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. | 3 |
| 14 . 10 | Tinturaria e lavanderia. | 3 |
| 14 . 11 | Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. | 3 |
| 14 . 12 | Funilaria e lanternagem. | 3 |
| 14 . 13 | Carpintaria e serralheria. | 3 |
| 15 | Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. | 5 |
| 15 . 01 | Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. | 5 |
| 15 . 02 | Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. | 5 |
| 15 . 03 | Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. | 5 |
| 15 . 04 | Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. | 5 |
| 15 . 05 | Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. | 5 |
| 15 . 06 | Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. | 5 |
| 15 . 07 | Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas | 5 |

| | | |
|---------|---|---|
| | em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. | |
| 15 . 08 | Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. | 5 |
| 15 . 09 | Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). | 5 |
| 15 . 10 | Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. | 5 |
| 15 . 11 | Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. | 5 |
| 15 . 12 | Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. | 5 |
| 15 . 13 | Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. | 5 |
| 15 . 14 | Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. | 5 |
| 15 . 15 | Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. | 5 |
| 15 . 16 | Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. | 5 |
| 15 . 17 | Emissão, fornecimento, devolução, sustação, | 5 |

| | | |
|-----------|--|-----------------|
| | cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. | |
| 15 . 18 | Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. | 5 |
| 16 | Serviços de transporte de natureza municipal. | 5 |
| 16 . 01 | Serviços de transporte de natureza municipal. | 5 |
| 17 | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. | 3 |
| 17 . 01 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. | 3 |
| 17 . 02 | Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. | 3 |
| 17 . 03 | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. | 3 |
| 17 . 04 | Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. | 3 |
| 17 . 05 | Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. | 3 ^{5%} |
| 17 . 06 | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. | 3 |
| 17 . 07 | (VETADO) | |
| 17 . 08 | Franquia (franchising). | 3 |
| 17 . 09 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. | 3 |
| 17 . 10 | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. | 3 |
| 17 . 11 | Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). | 3 |
| 17 . 12 | Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. | 3 |
| 17 . 13 | Leilão e congêneres. | 3 |
| 17 . 14 | Advocacia. | 3 |
| 17 . 15 | Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. | 3 |
| 17 . 16 | Auditoria. | 3 |
| 17 . 17 | Análise de Organização e Métodos. | 3 |
| 17 . 18 | Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. | 3 |
| 17 . 19 | Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. | 3 |
| 17 . 20 | Consultoria e assessoria econômica ou financeira. | 3 |
| 17 . 21 | Estatística. | 3 |
| 17 . 22 | Cobrança em geral. | 3 |

| | | |
|---------|--|---|
| 17 . 23 | Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). | 3 |
| 17 . 24 | Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. | 3 |
| 18 | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | 3 |
| 18 . 01 | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | 3 |
| 19 | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. | 3 |
| 19 . 01 | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. | 3 |
| 20 | Serviços, aeroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. | 3 |
| 20 . 01 | VETADO | |
| 20 . 02 | Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. | 3 |
| 20 . 03 | Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. | 3 |
| 21 | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | 3 |
| 21 . 01 | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | 3 |
| 22 | Serviços de exploração de rodovia. | 3 |
| 22 . 01 | Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. | 3 |
| 23 | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | 3 |
| 23 . 01 | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | 3 |
| 24 | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. | 3 |

| | | |
|-----------|--|---|
| 24 . 01 | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres. | 3 |
| 25 | Serviços funerários. | 3 |
| 25 . 01 | Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. | 3 |
| 25 . 02 | Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. | 3 |
| 25 . 03 | Planos ou convênio funerários. | 3 |
| 25 . 04 | Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. | 3 |
| 26 | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres. | 3 |
| 26 . 01 | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres. | 3 |
| 27 | Serviços de assistência social. | 3 |
| 27 . 01 | Serviços de assistência social. | 3 |
| 28 | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. | 3 |
| 28 . 01 | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. | 3 |
| 29 | Serviços de biblioteconomia. | 3 |
| 29 . 01 | Serviços de biblioteconomia. | 3 |
| 30 | Serviços de biologia, biotecnologia e química. | 3 |
| 30 . 01 | Serviços de biologia, biotecnologia e química. | 3 |
| 31 | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. | 3 |
| 31 . 01 | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. | 3 |
| 32 | Serviços de desenhos técnicos. | 3 |
| 32 . 01 | Serviços de desenhos técnicos. | 3 |
| 33 | Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | 3 |
| 33 . 01 | Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | 3 |
| 34 | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. | 3 |
| 34 . 01 | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. | 3 |
| 35 | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. | 3 |
| 35 . 01 | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. | 3 |
| 36 | Serviços de meteorologia. | 3 |

| | | |
|-----------|--|----------|
| 36 . 01 | Serviços de meteorologia. | 3 |
| 37 | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. | 3 |
| 37 . 01 | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. | 3 |
| 38 | Serviços de museologia. | 3 |
| 38 . 01 | Serviços de museologia. | 3 |
| 39 | Serviços de ourivesaria e lapidação. | 3 |
| 39 . 01 | Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). | 3 |
| 40 | Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. | 3 |
| 40 . 01 | Obras de arte sob encomenda. | 3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II

| Atividade | Base de Cálculo Valor Referência R\$ 36,18 |
|--|---|
| <i>Clínica Médica</i> | 1000 % ao ano |
| <i>Revenda de Automóveis</i> | 10 % VR M² |
| <i>Extração de Mármore e Granito</i> | 1800 % VR ao ano |
| <i>Representação Comercial - Pessoa Jurídica</i> | 600 % VR ao ano |
| <i>Vigilância Patrimonial</i> | 800 % VR ao ano |
| <i>Corretoras de Imóveis</i> | 500 % VR ao ano |
| <i>Agências de Viagens e Turismo</i> | 500 % VR ao ano |
| <i>Motoboy</i> | 400 % VR ao ano |
| <i>Academia de Ginástica</i> | 500 % VR ao ano |
| <i>Extração de Areia e Saibro</i> | 300 % VR ao ano |
| <i>Aluguel de Sonorização e Eventos</i> | 400 % VR ao ano |
| <i>Assessoria e Consultoria Administrativa</i> | 500 % VR ao ano |
| <i>Cursos de Informática</i> | 600 % VR ao ano |
| <i>Lavador de Automóveis</i> | 500 % VR ao ano |
| <i>Locação de Veículos</i> | 600 % VR ao ano |
| <i>Projetos Ambientais e Licenciamentos</i> | 600 % VR ao ano |
| <i>Centro de Formação de Condutores de Veículos</i> | 800 % VR ao ano |
| <i>Escritórios de Advocacia</i> | 700 % VR ao ano |
| <i>Empresas de Crédito Pessoal e Privado - Financeiras</i> | 1000 % VR ao ano |
| <i>Rádiodifusão</i> | 800 % VR ao ano |
| <i>Estúdio Fotográfico</i> | 500 % VR ao ano |
| <i>Locadoras de DVIs</i> | 300 % VR ao ano |
| <i>Prestação de Serviços em Conservação e Limpeza</i> | 900 % VR ao ano |
| <i>Aluguel de Roupas e Fantasias</i> | 600 % VR ao ano |
| <i>Marketing e Publicidade</i> | 800 % VR ao ano |
| <i>Recepção, Acondicionamento e Pasteurização de Leite e demais atividades de Laticínios</i> | 1.200 % VR ao ano |
| <i>Postos de Atendimento Especial</i> | 800 % VR ao ano |
| <i>Torres para Telefonia Móvel</i> | 1.500 % VR ao ano |
| <i>Usinas Hidrelétricas</i> | 7000 % VR ao ano |

Año 2010
R\$ 37,69

| Atividade | B. Cálculo Valor Referência R\$ 36,18 |
|--|---|
| Comércio p/ M² | 07 % p/m ² - VR |
| Indústria p/ M² | 07 % p/m ² - VR |
| Jogos Eletrônicos por Máquina | 50 % VR p – Máquina ao ano |
| Estabelecimentos Bancários, de Créditos, Financiamentos e Investimentos | 7.000 % VR ao ano |
| Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento não Constantes dos Itens Anteriores | 500 % VR ao ano |
| Beneficiamento de Café e Cereais | 500 % VR ao ano |
| Salão de Beleza e Barbearias | 400 % VR ao ano |
| Restaurantes, Clubes, Boates, Locais para Bailes e Eventos e Congêneres | 1000 % VR ao ano |
| Representantes Comerciais Autônomos , Corretores, Despachantes, Agentes e Prepostos em Geral | 300 % VR ao ano |
| Tinturarias e Lavanderias | 400 % VR ao ano |
| Veículos Carros de Passeio, Veículos Caminhões ou Ônibus Veículos Reboque | 600 % VR ao ano 600 % VR ao ano 400 % VR ao ano |
| Oficinas de Pequenos Consertos Até 20 m ² De 21 a 75 m ² De 76 a 150 m ² | 200 % VR ao ano 400 % VR ao ano 600 % VR ao ano |
| Barraquinhas ou Quiosques | 100 % VR ao dia 500 % VR ao mês 800 % VR ao ano |